

O Edital prevê no 11. DA HABILITAÇÃO, como se observa abaixo:

“11.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema COMPRASNET, sob pena de desclassificação, conforme Decreto Federal 10.024/2019, artigo 26.”

No entanto, este critério não foi habilitado no sistema comprasnet, impedido a inserção de arquivos antes da disputa de lances. Em razão disso, entendemos que os documentos de Proposta e Habilitação só serão solicitados após a fase de lances. Nosso entendimento, está correto? Caso contrário favor esclarecer.

Conforme orientações portal do comprasnet disponibilizamos as orientações no link a seguir para cadastro da documentação :
<https://rgt.ifsp.edu.br/portal/arquivos/2023/04/Passo%20a%20Passo%20para%20cadastrar%20proposta%20para%20preg%C3%A3o%20eletr%C3%B4nico%20d>
.

Salientamos, que quando a licitação está disponível , o licitante fornecedor desde o momento poderá cadastrar as propostas e documentação. Verifique navegador, internet e rede de conexão. Caso necessário tente o cadastro em outra máquina.